

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 27 DE JANEIRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 890

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete

LEIS

LEI Nº 5085, DE 20 DE JANEIRO DE 2004

P. 39684/03 *Autoriza a inclusão, no programa das disciplinas de História e Geografia, das Escolas da rede Municipal de Ensino, do conteúdo "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As escolas da Rede Municipal de Ensino ficam autorizadas a incluir, no programa das disciplinas de História e Geografia, o conteúdo "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA".

Art. 2º - A inclusão deste conteúdo será destinada às crianças da pré-escola e de todas as séries do Ensino Fundamental.

Art. 3º - No ensino do conteúdo "História dos Afro-Brasileiros" evidenciados nos artigos anteriores, devem ser salientados os seguintes aspectos:

I - valorização dos aspectos políticos, históricos e sociais da cultura negra, assim como, dos aspectos que evidenciam a contribuição dos indivíduos afro-brasileiros para a construção do País;

II - que o enfoque deste ensino seja sob o ângulo da história crítica, que contextualiza a multirracidade da sociedade brasileira, e não sob o ângulo da história convencional, sempre contada de forma a denegrir a participação do afro-brasileiro no contexto social e econômico;

III - que o material didático para essa finalidade seja elaborado com base em dados reais, com a participação do Conselho Municipal do Negro, que sempre consultará pesquisadores, educadores negros, organizações negras e militantes do movimento negro;

IV - que contextualize, a partir dos fundamentos filosóficos da história e da cultura negra, a importância

dada à democratização da vida social, à preservação ecológica, ao respeito à criança, ao idoso e à mulher;

V - os professores passarão por cursos de qualificação sobre os conteúdos a serem ministrados e organizados pela Secretaria Municipal da Educação, com assessoria do Conselho Municipal do Negro, que contará com o apoio de entidades e colaboradores citados no inciso III.

Parágrafo único - O tema em pauta visa, sobremaneira, fazer com que os estudos da “História Afro-Brasileira” contribua para o resgate da cidadania e identidade dos afro-brasileiros, assim como, estimule a melhoria da qualidade das relações sociais entre os homens de todas as raças.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS - Secretária Interina
da Educação

Projeto de iniciativa do Vereador

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES – PFL

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÃO: A partir de 27/01/2004, portaria nº 050/2004, nomeia ELISANGELA APARECIDA

RODRIGUES BORGES, RG nº 21.887.628-2, no cargo efetivo de Técnico de Recursos Humanos I.

EXONERAÇÃO: A partir de 22/01/2004, portaria nº 049/2004, exonera a servidora MARILZA BALDUINO DE ANDRADE, RG nº 6.618.170, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Ação Social, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 1128/2004.

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelos telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. ADHEMAR MOTTA
2. AILTON GARCIA SCRIPTORE
3. ALFREDO FERNANDES
4. ALICE ALVES NEVES
5. APARECIDA BENTO
6. APARECIDA IONE APOLINARIO
7. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
8. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
9. CELIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO
10. DIRCE ANTONIO VIANA
11. DIVA ANNETTE F. G. SERRA
12. EDNA MACIEL DOS ANJOS
13. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
14. ETELVINA BARBOSA MARQUES
15. FERNANDA VELOZO DE MATOS
16. GLORIA RAMOS RODRIGUES
17. HELENICE MOREIRA DA SILVA
18. IRENE DA SILVA STIGLIANO
19. JANDIRA CARDOSO FARIA
20. JOCIMAR MACAGNAN
21. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
22. LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
23. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
24. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
25. LEONIZA RODRIGUES
26. LEONOR PEDROSO BATISTA
27. LOURDES DA SILVA PRADO
28. LUCIA HELENA SILVA BENEDITO
29. LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
30. MARIA APARECIDA MONTESINO CAVALIN

31. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
32. MARIA CORREA FERREIRA
33. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
34. MARIA DE SOUZA RODRIGUES
35. MARIA EMILIA DE C. BOEMER
36. MARIA JOSE ALBINO
37. MARIA JOSE ALBINO DA SILVA
38. MARIA JOSE URBANO AZENHA
39. MARIANA GOMES VILLA BOAS
40. MARIANE RIBEIRO DE LIMA
41. MARLENE ALAIDE ALEIXO DA SILVA
42. MARLENE MANGINI
43. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
44. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
45. PAULA LUCIANO DE SOUZA
46. RAIMUNDO MARIANO SILVA
47. RAMON PARRA FREITAS
48. ROBERVAL GERALDO JUNIOR
49. ROSA HELENA DIAS PINI
50. VALTER BENEDITO GIAROTI
51. VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
52. WILLIAN FRANCISCO FERREIRA

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Adesões ao plano de saúde de servidores municipais
recém - admitidos e seus dependentes

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

CONVOCAÇÃO

Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o

recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60-Jardim Santana.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 17/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA II**.

Bauru, 23 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 15 À 30/01/2004

UTILIZAÇÃO - DE 15 À 31/01/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

AVISO: O (a) interessado (a) que não proceder a retirada do vale-compra dentro do período acima mencionado, ou não se utilizar do mesmo dentro do prazo de validade constante nos impressos, perderá o direito aos vales correspondente ao mês de referência

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 24/01/2004 a 30/01/2004

Administração Regional Redentor/Geisel

Administrador : Sérgio Pletti
Rua: Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
Telefone: 3203-1890
E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Nilton José de Oliveira

Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Regulamenta o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003.

Raul Gomes Duarte Neto, titular da pasta de Finanças do Município de Bauru, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º. Ficam dispensados do dever de entregar a DME – Declaração de Movimento Econômico, referente ao ano-base de 2003, os contribuintes que prestem serviços pessoais, nos termos do art. 14 da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º. As sociedades de profissionais liberais sujeitas à tributação por alíquotas específicas estão obrigadas à entrega de declaração informando o número de sócios e profissionais habilitados no primeiro dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro do ano de 2003, como também o número total de empregados, habilitados ou não, em 1º de janeiro daquele exercício.

Art. 3º. O prazo para a entrega da declaração prevista no artigo anterior expirar-se-á em 31 de março de 2004.

Art. 4º. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 16 janeiro de 2004.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.001:** 50.114 – R\$ 5.740,80 ; 26.486 – R\$ 54.436,20 ; **Ano 2.003:** 13.215 – R\$ 203,00 ; 50.083 – R\$ 2.198,00 ; 13.215 – R\$ 493,20 .

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET:
E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à

autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

· **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Sonia Ap. da Silva Szidoro**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Edmundo Antunes, 3-146**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2164**, no Processo n.º 1168/03, por ter efetuado a supressão desautorizada de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Assad Cury Junior**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Alto Acre, 7-62**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2316**, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste

intimar o Sr. Nanci Borgo Rosa e outros, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2450, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

*** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

• EMEI Francisco Gabriele Neto (01)

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA
ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas
Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monteiro
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

Seção III **Editais**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -
Processo Administrativo nº 24.855/03 - **Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/04 -
Objeto: Venda por maior preço da parte remanescente dos lotes 5, 6, 7, e parte dos lotes E.F.G do setor 4, quadra 650 do loteamento Parque São Cristóvão, perfazendo um total de 125,92m² -

Interessada: Gabinete do Prefeito. Para ser admitido à presente Concorrência Pública, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 01(primeiro) de março de 2.004**, os envelopes a que se refere o item III do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00 (quinze) do dia 01(primeiro) de Março de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana**, na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 27(vinte e sete) fevereiro do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 26/01/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 50.099/03 – Modalidade: Convite n.º 047/03 – **Objeto:** Reparo de máquina acabadora de pavimentação da marca CIFALI, modela AS 11, ano de fabricação 1976 – Patrimônio 39773 – **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que a empresa abriu mão do prazo recursal e a **Comissão Permanente de Licitações** decide marcar a sessão de abertura do envelope **“proposta”** da empresa **HABILITADA: Externa Comercial Ltda.**, para o dia **28(vinte e oito) de janeiro do corrente ano às 15:00 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 26/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 23.466/03 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 018/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para transposição de córrego –água da lagoa (passagem de via sobre canal de concreto) no parque jaragua - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 22/01/04. A **Comissão Permanente de Licitações** marcou a sessão de abertura dos envelopes **“propostas”** das empresas **habilitadas: CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA., CONSTRUTORA F. S. FINOCCHIO LTDA., PIMENTEL, FERRAZ & CIA LTDA. e ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, para o dia **28(vinte e oito) de janeiro do corrente ano às 16:00 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 26/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 12.684/2.003 – Convite n.º 004/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) Ana Maria da Luz Anastácio – ME.
- b) Omega J. H. C. Engenharia e Comércio Ltda.
- c) Pires Materiais de Construção Ltda.
- d) Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.

Objeto: Aquisição de ferro para construção CA e arame recozido.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 12.681/2.003 – Convite n.º 003/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas:

Item: 01

1ª colocada: Porto de Areia Cristo Rei Ltda.

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Item: 02

1ª colocada: Pontepedras Mineração e Britagem Ltda.

Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil , quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de areia grossa e pedra britada n.º 01.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 03 de fevereiro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-0013/04 06-0087/04
02-0019/04 07-0089/04
03-0067/04 08-0105/04
04-0071/04
05-0083/04

Bauru, 26 de janeiro de 2004.
Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 03 de fevereiro de 2.004(**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-0029/04	10-115/04	19-141/04
2-0077/04	11-119/04	20-151/04
3-0079/04	12-123/04	21-157/04
4-0093/04	13-127/04	22-159/04
5-0099/04	14-129/04	23-161/04
6-101/04	15-131/04	24-163/04
7-107/04	16-135/04	25-165/04
8-111/04	17-137/04	26-169/04
9-113/04	18-139/04	27-179/04

Bauru, 26 de janeiro de 2004.

Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 04 de janeiro de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-0074/04	09-0112/04	17-0152/04
2-0084/04	10-0117/04	18-0158/04
3-0092/04	11-0120/04	19-0170/04
4-0094/04	12-0124/04	20-0172/04
5-0096/04	13-0134/04	21-0174/04
6-0102/04	14-0140/04	22-0176/04
7-0108/04	15-0144/04	23-6820/03
8-0110/04	16-0150/04	24-6960/03

Bauru, 26 de janeiro de 2004.

Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 04 de fevereiro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-0040/04	07-0086/04
02-0056/04	08-0088/04
03-0060/04	09-0098/04
04-0066/04	10-0104/04
05-0070/04	11-0106/04
06-0076/04	

Bauru, 26 de janeiro de 2004.
Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 20/01/2004.

DEFERIDOS:

01-6935/03		02-0025/04
	03-0033/04	

INDEFERIDOS:

01-0005/04		02-0035/04
	03-0065/04	
04-0069/04		05-0103/04
	06-6735/03	08-6937/03
07-6767/03		
	09-6947/03	
10-6963/03		

Bauru, 26 de janeiro de 2004.

Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião

realizada em 21/01/2004.

DEFERIDOS:

01-6948/03 02-0032/04

INDEFERIDOS:

01-6584/03 03-6938/03 05-6946/03 07-6954/03 02-6936/03 04-
6944/03 06-6952/03 08-6958/03

Bauru, 26 de janeiro de 2004.

Presidente da 2ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

Portaria da Presidência

Portaria nº 006/04

Concede pensão por morte à Sra. Laura das Neves Andrade, RG nº 7.964.165, a partir de 09 de dezembro de 2003, em decorrência do óbito do servidor Durvalino de Andrade, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002, conforme procedimento administrativo nº 445/2003.

Bauru, 22 de janeiro de 2004.

Divisão Previdenciária

Processos Deferidos:

Nº	Interessado	Assunto
034/04	Luiz Alexandre Caldeira Magalhães	Inclusão de segurado e de
050/04	Ana Kátia Brasil Castor Modolo	Inclusão de dependente
051/04	Albertina de Cássia M. da Rocha	Inclusão de segurada e de
062/04	Antônio Carlos Amaro	Inclusão de dependente
065/04	Nirceu Florindo	Inclusão de dependente

CONCURSO PÚBLICO

Cargo - **CONTADOR I**

GABARITO DA PROVA ESCRITA

		Alternativa Correta
Questão nº	1	D
Questão nº	2	B
Questão nº	3	C
Questão nº	4	B
Questão nº	5	C
Questão nº	6	A
Questão nº	7	B
Questão nº	8	C
Questão nº	9	D
Questão nº	10	A
Questão nº	11	C
Questão nº	12	A
Questão nº	13	A
Questão nº	14	D
Questão nº	15	B
Questão nº	16	D
Questão nº	17	C
Questão nº	18	,,,,

Questão n°	19	A
Questão n°	20	D
Questão n°	21	A
Questão n°	22	B
Questão n°	23	D
Questão n°	24	B
Questão n°	25	C
Questão n°	26	A
Questão n°	27	A
Questão n°	28	A
Questão n°	29	D
Questão n°	30	D
Questão n°	31	D
Questão n°	32	C
Questão n°	33	B
Questão n°	34	D
Questão n°	35	A
Questão n°	36	B
Questão n°	37	B
Questão n°	38	C
Questão n°	39	C
Questão n°	40	A

Bauru, 26 de janeiro de 2004 - A Comissão

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões